



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a “**PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 52, de 17 de junho de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 52/2020, os quantitativos de obras para cobertura em estrutura metálica na Praça São Benedito discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 6.298,78 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais, setenta e oito centavos), equivalente a 1,09% (um inteiro e nove décimos de por cento) do valor inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total do ajuste celebrado em 17 de junho de 2020, com as alterações produzidas no presente termo passa a ser de R\$ 584.076,54 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.12.03.00.15.452.0041.2.085.4.4.90.51.00

Ficha Analítica nº 4031



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 52/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 14 de outubro de 2020.

**JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE**

**EUFEMIO RUIZ NETO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

**Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376**

**José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0**